

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Aprova o projeto agropecuário simplificado de atualização de interesse de EDSON BARCELOS DA SILVA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº71, de nº 29 de julho de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art.37, nos termos da Nota Técnica nº 8/2021/COPAG/CGPAG/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA e o que consta no processo SEI- SUFRAMA nº 52710.000999/1978-00, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto agropecuário simplificado de atualização de interesse de EDSON BARCELOS DA SILVA (CPF 094928106-97), na forma da Nota Técnica nº 8/2021/COPAG/CGPAG/SPR, para implantação das atividades abaixo descritas.

DISCRIMINAÇÃO	ATIVIDADES A SEREM IMPLANTADAS (HECTARES)										Total	
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano		
Açaí	20	30	30	40	40	-	-	-	-	-	160	
Total											160	
INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ 1,00)												
Açaí	44.351	80.738	107.042	159.506	205.426	168.552	197.746	220.844	238.500	251.900	Total	
Total											1.184.215	
MÃO DE OBRA												
FIXA												
Açaí	3	3	3	4	4	5	5	5	5	5	Total	
Total											5	
PRODUÇÃO (t. frutos)												
Total	1.280											Açaí
												-
												-
												-
												-40120230370520Total

Art. 2º Determinar, sob pena de cancelamento do projeto aprovado, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I- o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal; conforme disciplina a legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II- a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor, e

III- o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 71, de 26 de julho de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor ou que vierem a vigorar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 166/2019, publicada no Diário Oficial da União/D.O.U. nº 244, de 18 de dezembro de 2019, Seção 1, página 47.

Onde se lê:

"Art. 1º APROVAR o projeto técnico--econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 04.335.535/0001--74, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 252/2019/COAPA/CGPRI/SPR, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS,"

Leia-se:

"Art. 1º APROVAR o projeto técnico--econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 04.335.535/0002--55, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 252/2019/COAPA/CGPRI/SPR, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS,"

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria MEC nº 1.048, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2020, Seção 1, páginas 35 e 36, passa a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Nota CS	Decisão	Sigla	Instituição de Ensino	UF	Região
4	Ensino	Ensino Tecnológico	12003018002R6	DP	A	Recurso Deferido	IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM	Norte

Leia-se:

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Código	Nível	Nota CS	Decisão	Sigla	Instituição de Ensino	UF	Região
4	Ensino	Ensino Tecnológico	12003018001R0	DP	4	Recurso Deferido	IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	AM	Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

PORTARIA IFAC Nº 298, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, considerando o término em 31/12/2020 do estado de calamidade pública estabelecido pela União por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, e o fim da suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos determinada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, de 27/05/2020, resolve:

Art. 1º RESTABELECEER, a partir de 01 de janeiro de 2021, a contagem dos prazos de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, Níveis C, D e E, objeto do Edital nº 02/2016, publicado no D.O.U. nº 168 de 31/08/2016, demais retificações e Editais Complementares, homologado pelo Edital Complementar nº 25, publicado no D.O.U. nº 44, de 06/03/2017, retificado pelo Edital Complementar nº 27, publicado no DOU nº 44, de 06/03/2017, com prazo prorrogado através da Portaria nº 269, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Torna-se público também o novo prazo de validade do concurso público com vencimento até 17/12/2021.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

PORTARIA IFAC Nº 299, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, considerando o término em 31/12/2020 do estado de calamidade pública estabelecido pela União por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, e o fim da suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos determinada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, de 27/05/2020, resolve:

Art. 1º RESTABELECEER, a partir de 01 de janeiro de 2021, a contagem do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor do Ensino Básico regido pelo Edital nº 01/2016, publicado no D.O.U. nº 168, de 30 de agosto de 2016, demais retificações e Editais Complementares, homologado pelo Edital Complementar nº 26, publicado no D.O.U. nº 44, de 06/03/2017, com prazo prorrogado através da Portaria nº 268, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Torna-se público também o novo prazo de validade do concurso público com vencimento até 17/12/2021.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.978, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Delega competência para movimentação da Conta Única do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira (UG 1527370)

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Delegar competência a IRNAK MARCELO BARBOSA, Siape nº 1199026, Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira, em conjunto com ANGELA MARIA MARQUES BENICÁ, Siape nº 2134044, Assistente em Administração, para movimentar a Conta Única da Unidade Gestora 152737, mantida no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 - Setor Público.

Art. 2º No impedimento do Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira, assinará o servidor CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA, Siape nº 1898094, Professor do Magistério Superior, e no impedimento da servidora Angela Maria Marques Benicá, assinará o servidor CÉSAR JUNIOR DA SILVA, Siape nº 2195609, Contador.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.914, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim UFRJ nº 13, de 26 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.989, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Delega competências ao Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira e ao seu substituto

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o art. 30 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200/67:

I - Autorizar: a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; b) Aquisição de bens e serviços.

II - Assinar:

a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;

b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação; c) Contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

